

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á em face de locação parcial de imóvel rural com jazida mineral destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Obras do Município de Doutor Pedrinho - SC, na forma abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação parcial de um terreno rural situado no lado par da SC-477, distante 2.000 metros da sede do Município, sentido Centro - Capivari, contendo sobre este uma jazida mineral licenciada pela IMA e registrada no DNPM, com cessão de parte do material existente na jazida (saibro, argila e/ou gnaiss) para aplicação no revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins, pelo Município de Doutor Pedrinho, durante o exercício de 2020.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2020 do Município, com a seguinte descrição:

04 - SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERV. URBANOS
01 - SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERV. URBANOS
2006 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DO PROPRIETÁRIO/LOCADOR:

O imóvel descrito no objeto acima possui cadastrado no INCRA sob CCIR nº 803.170.002.534-0, pertencendo ao Sr. ARCANGELO NONES, portador do CPF nº 076.518.059-68, e sua esposa LODOVIRGEM J. NONES, brasileiros, casados, residentes na SC-477, Município de Doutor Pedrinho-SC.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

05 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:

O imóvel rural localiza-se no Município de Doutor Pedrinho, entre a área urbana central e os núcleos urbanos de Nova Rodeio e Salto Donner, e dispõe de jazida mineral com material de boa qualidade e quantidade, sem concorrência de outra área disponível e/ou licenciada nesta parte do território municipal.

Deste modo, a localização e característica única do imóvel rural e a qualidade do material existente e disponível, torna-o importante para locação parcial, garantindo o acesso e uso parcial com a cessão e emprego do material para o revestimento primário das estradas não pavimentadas e áreas afins no Município de Doutor Pedrinho, conforme já efetuado com êxito nos exercícios anteriores.

06 – DO PREÇO:

O valor total do contrato para o exercício de 2020, corresponde a R\$ 16.293,65 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), pagáveis em 08 (oito) parcelas, sendo elas, 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 2.036,70 (dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos) e a última parcela no valor de R\$ 2.036,75 (dois mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios.

07 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor pago está compatível com a locação parcial de imóvel rural na região, bem como com a quantidade de material utilizado/extraído pela municipalidade, e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no exercício anterior ou mesmo pelos contratos correspondentes mantidos pelas Prefeituras da região. O valor foi definido tendo por base a contratação para o mesmo objeto no exercício de 2019, atualizado pelo índice INPC.

08 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios	conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 17 de janeiro de 2020.

Gustavo Buzi
Presidente

Cristiane Tonolli Tomelim
Secretária

Felipe Isensee
Membro